

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 363 /GP/92

DE 04 DE novembro DE 1992

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Egregia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei nº 420 de 04 de novembro de 1992, que aprova o Orçamento do Programa do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste-RO, para o Exercício Financeiro de 1993, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Vereadores deste Município, juntamente com o Orçamento da Prefeitura.

Solicitamos a observância do prazo de urgência para a votação desta matéria e a convocação de sessão Extraordinária.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

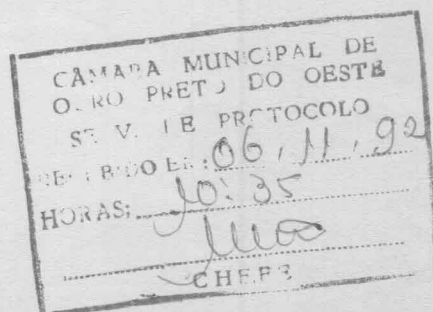

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

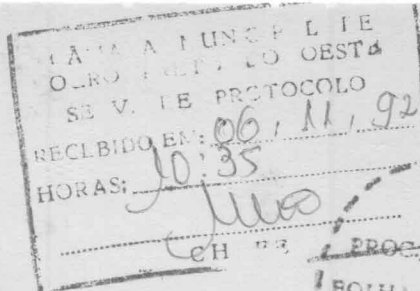
EXMº. SR.

BRAZ RESENDE

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 414

DE 04 DE novembro DE 1992.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar a essa Egregia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 420 de 04 de novembro de 1992, que dispõe sobre o orçamento-programa do IPAM-Instituto de Previdência aos Servidores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste, para o exercício financeiro de 1993, a fim de que recebam a análise de deliberação de Vossas Senhorias.

O Orçamento-Programa, peça máxima no âmbito da administração Financeira, em consonância com as Diretrizes Orçamentária refletem em seu conteúdo as esperanças de uma administração voltada para a consecução de seus objetivos primordiais, constituindo-se em um instrumento cujas prioridades e metas estão compatibilizadas com os anseios dos servidores públicos municipais e seus dependentes.

Dado essa importância, a Diretoria Executiva do IPAM, esmerou-se na elaboração do seu orçamento relativo ao exercício de 1993. Nele acha-se expressa toda a Programação necessária para o bom funcionamento e andamento das consecuições de seus objetivos e metas a serem alcançadas dentro do exercício, no âmbito de satisfazer as necessidades dos seus segurados, beneficiários e pensionistas de hoje e os que virão.

A receita para o exercício de 1993, foi estimada em Cr\$ 17.501.309.000,00 (Dezessete bilhões, quinhentos e hum milhões, trezentos e nove mil cruzeiros), tendo a despesa fixada em igual valor, garantindo desta forma o equilíbrio orçamentário e financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
SEAV. DE PROTOCOLO	
RECEBIDO EM:	06/11/92
HORAS:	10:35
PROC.	343/92
CHRG.	004
FOLHA	11/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

FI. 02 MENSAGEM Nº 414

DE 04 DE novembro DE 1992.

estabelecido pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Na estimativa da receita para o exercício financeiro de 1992, tomou-se por base os valores provenientes da Contribuição dos segurados e a parte das obrigações patronais da Prefeitura Municipal, conforme art. 88 das disposições transitórias da Lei 376 de 10 de abril de 1992.

A título de esclarecimentos, a expectativa inflação acumulada do ano de 1992, é de 1,252,03%, calculada com base nos rendimentos da cardeneta de poupança.

Observou-se que a expectativa de arrecadação do exercício em curso é em torno de 1,5 bilhões de cruzeiros, que corrigidos à base da inflação acumulada acima demonstrada, importará numa cifra superior à estimada.

Estão incluídas no montante de recursos orçamentário, todas as receitas correntes e de capital, inclusive, prováveis receitas oriundas de repasses através de transferências intergovernamentais e intragovernamentais oriundas de transferências em função de convênios, cuja discriminação acha-se patenteada no anexo III da receita.

Compõem a receita orçada, a receita de contribuições, patrimonial, transferências correntes, outras receitas correntes, transferência de capital e outras receitas não classificadas.

A distribuição da DESPESA por órgão e Função de Governo foi fixada face as principais demandas do IPAM, tanto do ponto de vista Social quanto do econômico e a proporção do volume de trabalho e atendimento a ser executado.



CÂMARA MUNICIPAL	
OURO PRETO DO OESTE	
SERV. DE PROTOCOLO	
RECEBIDO EM:	06/11/92
HORAS:	10:35
CHFE:	Wto
PROC.	343/92
FOLHA	005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

FI. 03 MENSAGEM Nº 414

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992.

Assim, receberam maior grau de participação na despesa total, as funções de Governo: Aplicação de reservas Técnicas 41%, onde estão preservados e assegurados os recursos monetários que se destinam a dar Planos Previdenciários Mantidos pelo IPAM; Assistência Médico-Hospitalar ao servidor do Município 26,448% Coordenação e Supervisão de Assistência Médica do IPAM 14,85% e Administração do IPAM 17,693%.

As demais funções receberam parcelas de recursos mais ou menos equitativa.

Ainda foi causa de maior atenção a observância dos princípios legais quanto a necessidade da manutenção e funcionamento do IPAM e desenvolvimento de seu atendimento Previdenciários e Assistências aos Servidores do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Preve ainda o presente instrumento a faculdade de abrir créditos adicionais, suplementares e especiais até o limite de 10% (dez por cento), do total da despesa fixada, objetivando poder a Diretoria do IPAM, efetuar, caso seja necessário o reescalonamento das prioridades no transcorrer do exercício.

Serão fixadas no início de suas atividades, para cada trimestre, cotas de recursos que cada unidade poderá utilizar a fim de proporcionar uma melhor gerência e controle da coisa pública além de otimizar os recursos disponíveis.

Assim sendo, passamos às mãos de Vossas Excelências o Plano de Atividades Administrativas do IPAM para o exercício financeiro de 1993.

Palácio dos Pioneiros


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 Votos / UNAN.
Em: 23 / 11 / 92.



APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 Votos / UNAN.
Em: 23 / 11 / 92.

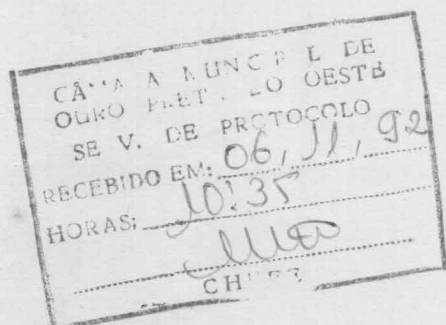
PROC. 343/92
FOLHA 006
Muc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 420

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992.



"APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE RO-IPAM, PARA O EXERCÍCIO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste-RO, IPAM, para o exercício financeiro de 1993, que estima a receita em Cr\$ 17.501.309.000,00 (Dezessete bilhões, quinhentos e um milhões e trezentos e nove mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será arrecadada na forma estabelecida pela Lei nº 376 de 10 de abril de 1992, observando a seguinte classificação:

RECEITA

Receitas Correntes	17.401.304.000,00
Receitas de Contribuição	13.900.000.000,00
Receita Patrimonial	2.400.002.000,00
Transferências Correntes	1.302.000,00
Receitas de Capital	1.100.005.000,00
Transferências de Capital	1.100.005.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 06/11/92
HORAS: 10:35
CH

PROC. 343/92
FOLHA 607
MUP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

FI. 02 PROJETO DE LEI Nº

DE DE

DE 1992.

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com o detalhamento dos quadros anexos e o desdobramento por categoria econômica, conforme especificação:

DESPESA

Despesas Correntes	8.555.769.310,00
Despesas de Custeio	7.626.769.310,00
Transferências Correntes	929.000.000,00
DESPESA DE CAPITAL	8.945.539.690,00
Investimentos	500.002.000,00
Inversões Financeiras	8.445.537.000,00

Art. 4º - Os recursos monetários que se destinam a dar nos Planos Previdenciários mantidos pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste-RO, IPAM, estão preservados e consignados como inversões financeiras na classificação econômica própria.

Art. 5º - Fica, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste RO, IPAM, autorizar:

I - A reajustar, na proporção do aumento das receitas de Contribuições, durante o exercício de 1992 (financeiro) todas as despesas fixadas no presente orçamento.

II - A abrir, durante o exercício financeiro, Crédito Adicional, Suplementar Especial, e Projetos e/ou atividades até o limite de dez por cento (10%), do total das despesas fixadas nos termos do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

FI. 03 PROJETO DE LEI Nº

DE

DE

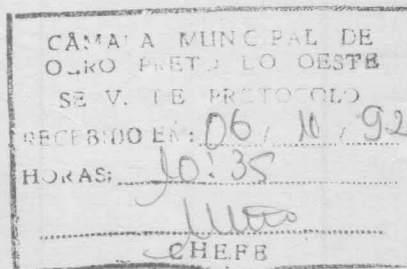
DE 1992.

III - Tomar as medidas necessárias para ajustar ' os dispêndios ao fluxo dos ingressos, de forma que sejam mantidos o equilíbrio orçamentário e a realização dos objetivos do Instituto ' de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 6º - Este orçamento é vinculado ao orçamento Geral do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *[assinatura]*

[assinatura]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



**CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR ATIVIDADE
SEGUNDO AS FONTES DE RECURSOS PARA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.993**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	TRANSFEREN. CORRENTES	RECURSOS PRÓPRIO	T O T A L
15.07.021	Manutenção e Funcionamento do IPAM-OPQ-RO.	4.000	2.921.996.000	2.922.000.000
15.07.032	APLICAÇÃO das Reservas Técnicas		7.175.536.690	7.175.536.690
15.81.021	Coordenação e Supervisão da Assist. Médica do IPAM		2.600.000.000	2.600.000.000
15.81.486	Assistencia Médico-Hospitalar ao Serv. do Município	100.000	3.878.672.310	2.878.772.310
15.82.492	Previdencia Social aos Segurados		750.000.000	750.000.000
15.84.492	PASEP- Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público		175.000.000	175.000.000
T O T A L		104.000	17.501.205.000	17.501.309.000

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO - LO OESTE
SE V. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 06/11/92
HORAS: 10:35
CHEFE

23/192
PROG. 0110
FOLHA 100

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.993.

PROC. 343/92
FOLHA 012
Muy

Em, C\$ 1.00

R E C E I T A		D E S P E S A		T O T A L
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES		
Receita de Contribuição	13.900.000.000	Despesa de Custeio	7.626.769.310	
Receita Patrimonial	2.400.002.000	Transferencias Correntes	929.000.000	
Transferencias Correntes	100.000.000			
Outras Receitas Cor.	1.302.000			8.555.769.310
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESA DE CAPITAL		
Transferencias de Capital	1.100.005.000	Investimentos	500.003.000	
		Inversões Financeiras	8.445.537.690	
				8.945.539.690

RESUMO

RECEITAS CORRENTES C\$:: 16.401.304.000
RECEITAS DE CAPITAL C\$ 1.100.005.000
TOTAL RECEITAS 17.501.309.000

DESPESAS CORRENTES C\$ 8.555.769.310
DESPESAS DE CAPITAL C\$ 8.945.539.690
TOTAL DESPESA 17.501.309.000

CA... L DE
O... LO QESTB
SE V. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 06, 11, 92
HORAS: 10:35
CHEFE

RESUMO GERAL DA DESPESA

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993.

Em, 08/11/93

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	7.626.769.310	ECONÔMICA 8.555.769.310
3.1.0.0.00	Despesa de Custeio	1.340.000.000	
3.1.1.0.00	Pessoal	1.210.000.000	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	1.050.000.000	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	160.000.000	
3.1.1.1.02	Despesas Variáveis	130.000.000	
3.1.1.1.3.00	Obrigações Patronais	519.997.000	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	5.766.772.310	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	1.300.000.000	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	4.466.772.310	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	929.000.000	
3.2.0.0.00	Transferências Correntes	754.000.000	
3.2.5.0.00	Transferências à Pessoas	170.000.000	
3.2.5.2.00	Pensionistas	4.000.000	
3.2.5.3.00	Salário Família	580.000.000	
3.2.5.9.00	Outras Transferências à Pessoas	175.000.000	
3.2.8.0.00	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Serv. Público	500.002.000	
4.0.0.0.00	DESPESA DE CAPITAL	500.002.000	
4.1.0.0.00	Investimentos	8.445.537.690	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	170.001.000	
4.2.0.0.00	Inversões Financeiras	7.175.536.690	
4.2.2.0.00	Aquisição de Outros Bens de Capital já Utilização	700.000.000	
4.2.4.0.00	Aquisição de Títulos de Créditos	400.000.000	
4.2.5.0.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital		
4.2.7.0.00	Concessão de Empréstimos		
	TOTAL	17.501.309.000	

CÁMARA MUNICIPAL DE
OBSERVAÇÃO DO CUSTEIO
SE V. LE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 06/11/93
HORAS: 10:35
CHEFE

8.945.539.690

17.501.309.000

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
#87102010

06/11/92 N.º 343/92

RESPONSÁVEL



AO EXM^o. SR^o.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE=RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

EM, 06-11-92 .

MUP
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria N^o 35/CMOPO/RO/91

AO Assessor Jurídico,
Segue o presente processo para
conhecimento e providências.

Em, 09.11.92

MUP
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Port. N^o 35/CMOPO/90

A Seg^{ra} Legislativa
Enviar projeto de lei ao conheci-
mento do plenário.
Em, 10 de novembro - 1992.

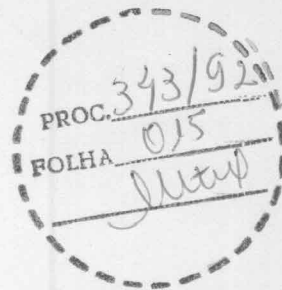
MUP
João Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. N^o 691/CMOPO/90

AO Plenário,
Segue o referido projeto de lei, para conhecimento.

Em, 16
11
92

Machado
Neuza de Souza Reis Machado

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 420 DE 04 DE NOVEMBRO DE 92.

"APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE 'PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-RO - IPAM, PARA O EXERCÍCIO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

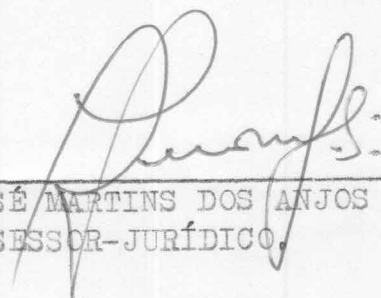
O Projeto ora em análise é constitucional à luz do Artigo 122 da Carta Magna Estadual.

Encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Assim, está em condições legais de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Orçamentos e Finanças e Educação, Saúde e Assistência Social.

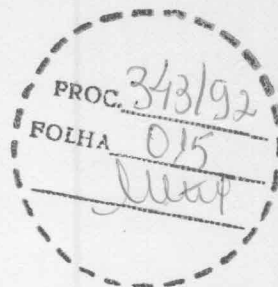
É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO., em 17 de novembro /92



JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO.

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 420 DE 04 DE NOVEMBRO DE 92.

"APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE 'PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-RO - IPAM, PARA O E XERCÍCIO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

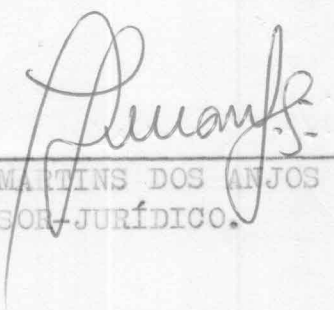
O Projeto ora em análise é constitucional à luz do Artigo 122 da Carta Magna Estadual.

Encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Assim, está em condições legais de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Orçamentos e Finanças e Educação, Saúde e Assistência Social.

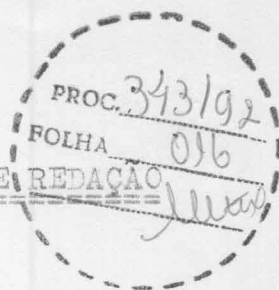
É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO., em 17 de novembro /92



JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO.

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 420 DE 04 DE NOVEMBRO DE 92.

"APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-RO - IPAM, PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 52/92.

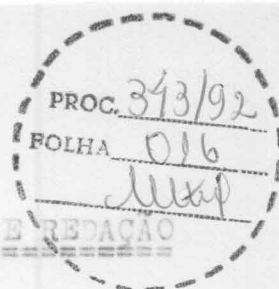
O Projeto é constitucional conforme parecer técnico jurídico, trata-se o mesmo do orçamento-programa do IPAM para o exercício de 1.993.

É matéria necessária e viável.

Assim sendo, somos pela aprovação da mesma.

Sala das Sessões em, 17 de novembro de 1.992.


JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR.



RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 420 DE 04 DE NOVEMBRO DE 92.

"APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI - PAIS DE OURO PRETO DO OESTE-RO - IPAM, PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDEN - CIAS".

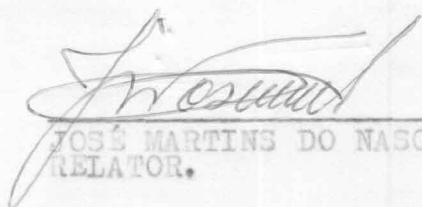
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 52/92.

O Projeto é constitucional conforme parecer técnico jurídico, trata-se o mesmo do orçamento-programa do IPAM para o exercício de 1.993.

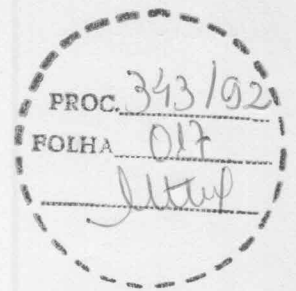
É matéria necessária e viável.

Assim sendo, somos pela aprovação da mesma.

Sala das Sessões em, 17 de novembro de 1.992.


JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 Votos / UNAN.
11 / 11 / 92.

PROJETO DE LEI Nº 420 DE 04 DE NOVEMBRO DE 92,

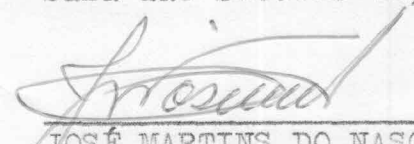
"APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE 'PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-RO - IPAM, PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 52/92.

O Projeto de Lei acima mencionado, é constitucional, amparado pelo Artigo 122 da Carta Magna Estadual, conforme parecer técnico jurídico.

Assim sendo, e pela importância e viabilidade do mesmo, somos pela sua aprovação.

Sala das Sessões em, 17 de novembro de 1.992.



JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE.

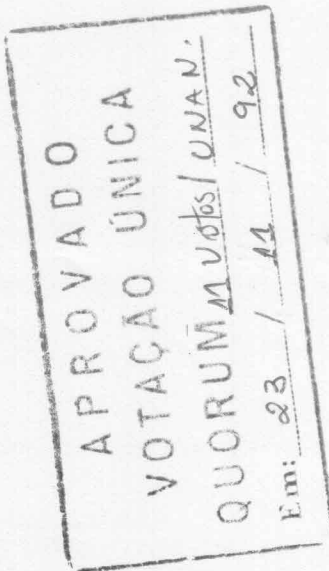
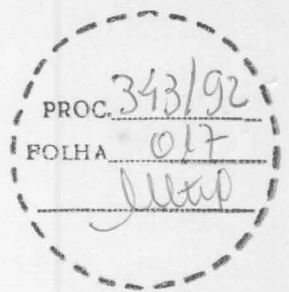


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO.



FRANCISCO DE ASSIS A. BASTOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 420 DE 04 DE NOVEMBRO DE 92.

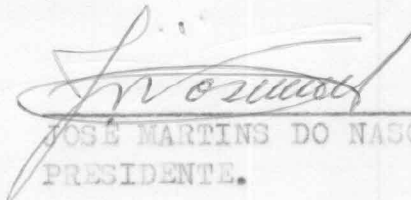
"APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-RO - IPAM, PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 52/92.

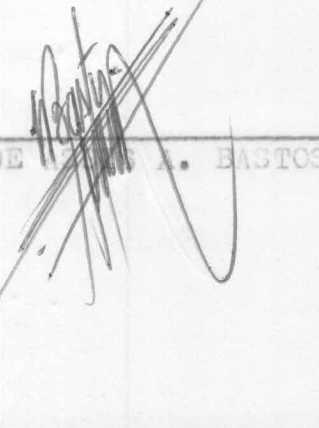
O Projeto de Lei acima mencionado, é constitucional, amparado pelo Artigo 122 da Carta Magna Estadual, conforme parecer técnico jurídico.

Assim sendo, e pela importância e viabilidade do mesmo, somos pela sua aprovação.

Sala das Sessões em, 17 de novembro de 1.992.


JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE.


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO.


FRANCISCO DE A. BASTOS



A comissão permanente de orçamentos e finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

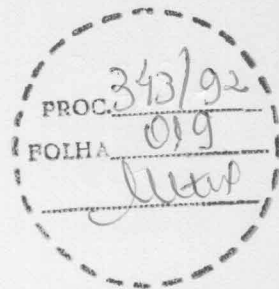
Em. 17
41
92.

Machado
Neuza de Souza Rottis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Santos Pereira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamentos e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
O MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 420 / 92
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 17 de Novembro de 1992.
Presidente das Comissões

Santos Pereira dos Santos
Vereador PDT

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 420 DE 04 DE NOVEMBRO DE 92.

"APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI -
PAIS DE OURO PRETO DO OESTE-RO - IPAM, PARA O
EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 49/92.

O relator desta Comissão, almejando um melhor
atendimento ao funcionalismo público Municipal, que contribuem pa
ra o desenvolvimento do Município de Ouro Preto do Oeste, é favo-
rável a aprovação do Projeto.

Sala das Sessões em, 17 de novembro de 1.992.



SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR.

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 420 DE 04 DE NOVEMBRO DE 92.

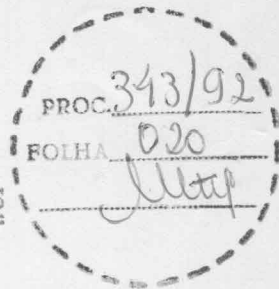
"APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE 'PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI - PAIS DE OURO PRETO DO OESTE-RO - IPAM, PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 49/92

O relator desta Comissão, almejando um melhor atendimento ao funcionalismo público Municipal, que contribuem para o desenvolvimento do Município de Ouro Preto do Oeste, é favorável a aprovação do Projeto.

Sala das Sessões em, 17 de novembro de 1.992.


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR.



COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 votos / UNAN.
Em: 23 / 11 / 92.

PROJETO DE LEI Nº 420 DE 04 DE NOVEMBRO DE 92.

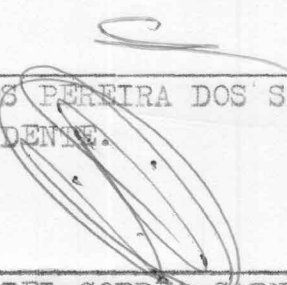
"APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-RO - IPAM, PARA O E XERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 49/92

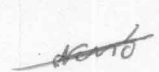
O referido Projeto de Lei expressa toda programação necessária para o bom atendimento aos funcionários públicos associados ao IPAM.

Sendo este de muita importância para o Município, somos pela aprovação do mesmo.

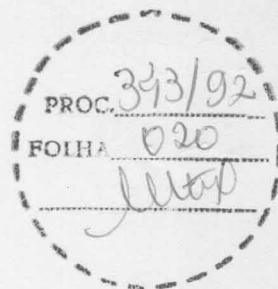
Sala das Sessões em, 17 de novembro de 1.992 .


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE.

SALATIEL CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO.


NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 votos / UNAN.
Em: 23 / 11 / 92.

PROJETO DE LEI Nº 420 DE 04 DE NOVEMBRO DE 92.

"APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-RO - IPAM, PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 49/92

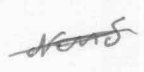
O referido Projeto de Lei expressa toda programação necessária para o bom atendimento aos funcionários públicos associados ao IPAM.

Sendo este de muita importância para o Município, somos pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões em, 17 de novembro de 1.992 .


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE.


SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO.


NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.



A comissão Permanente de Educação,
saúde, Assistência social, para dar o parecer no prazo
regimental de 03 (três) dias.

Em, 17
01
92.

Neuza de Souza Costa Machado
Machado

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Epaminondas dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de

Educação, Saúde e Assistência social
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno

RESOLVE designar o Vereador

MESMO

membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 420 / 92

Nas das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

em 17 de Novembro de 1992

Presidente das Comissões

Santos Epaminondas dos Santos
Vereador PBT

RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROJETO DE LEI Nº 420 DE 04 DE NOVEMBRO DE 92

"APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PAÍS DE OURO PRETO DO OESTE - IPAM, PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 17/92.

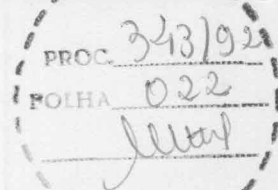
O Projeto aprova os recursos monetários que se destinam a dar assistência aos servidores públicos Municipais, associados ao IPAM.

Assim sendo, somos pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões em, 17 de novembro de 1.992

MANOEL ELAMINONDAS DOS SANTOS
RELATOR.

RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
=====



PROJETO DE LEI Nº 420 DE 04 DE NOVENBRO DE 92

"APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI - PAIS DE OURO PRETO DO OESTE-RO - IPAM, PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 17/92
=====

O Projeto aprova os recursos monetários que se destinam a dar assistência aos servidores públicos Municipais, associados ao IPAM.

Assim sendo, somos pela aprovação do mesmo.

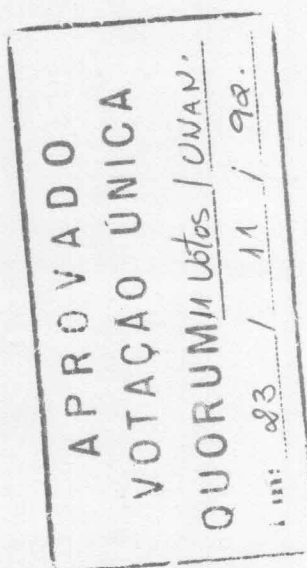
Sala das Sessões em, 17 de novembro de 1.992

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "Manoel Epaminondas dos Santos".

MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
RELATOR.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROJETO DE LEI Nº 420 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.992

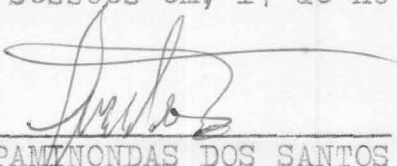
"APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-RO - IPAM, PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 17/92

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste -RO - IPAM, é órgão que assiste seus associados com assistência médica - hospitalar.

Assim, por ser este de interesse coletivo, somos pela aprovação do mesmo.

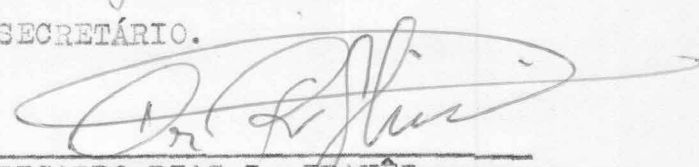
Sala das Sessões em, 17 de novembro de 1.992.



MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
PRESIDENTE.



JAIME JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO.



RICARDO DIAS L. IBANÊZ
MEMBRO.

PROJETO DE LEI Nº 420 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.992

APROVADO

VOTAÇÃO ÚNICA

QUORUM 11 Votos / UNAN.

Em: 23 / 11 / 92.

"APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-RO - IPAM, PARA O EXERCÍCIO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

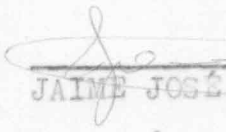
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 17/92.

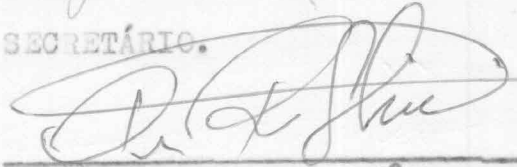
O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste -RO - IPAM, é órgão que assiste seus associados com assistência médica - hospitalar.

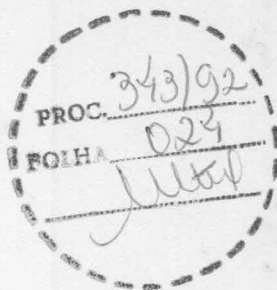
Assim, por ser este de interesse coletivo, somos pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões em, 17 de novembro de 1.992.


MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
PRESIDENTE.


JAIME JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO.


RICARDO DIAS L. IBANÊZ
MEMBRO.



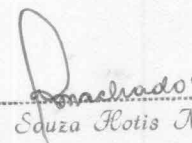
do Plenário,
segue o Projeto de lei, para discussões
e votações, única dos pareceres no 52/92,
da comissão Permanente de Justiça e Redação,
no 49/92 da comissão Permanente de Orçamentos e
Finanças, no 17/92 da comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência Social, bem como
da comissão do mesmo.

Em 23
11
92.


Neuza de Souza Kotis Machado

do Plenário,
segue o referido Projeto de lei para dis-
cussões e votações do mesmo, em sessão ex-
traordinária.

Em 23
11
92.


Neuza de Souza Kotis Machado